



ESTADO DA PARAÍBA - MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2007 A AGOSTO/2008

RGF – Anexo I (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	78.946	
Pessoal Ativo (*)	78.946	
Pessoal Inativo e Pensionistas (**)		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	18.551	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Indenizações Diversas (***)	4.013	
Deduções Patronais (****)	14.538	
Decorrentes de Decisão Judicial		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	60.395	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III(a) + III(b))		60.395
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		4.043.321
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (IV / V) * 100		1,49%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2,0%		80.866
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,9%		76.823

FONTE: SIAF e CGE

NOTAS: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em resto a pagar não processados são também consideradas executadas. Desta forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

(*) Excluído o IRRF conforme Parecer PN TC nº 05/04

(**) Valores não informados em cumprimento ao Parecer PN TC nº 77/2000

(***) Art. 6º, alínea I, da Resolução 09/2006 do CNMP

(****) Exclusão dos valores em cumprimento ao Parecer PN TC nº 12/2007

João Pessoa(PB), em 24 de setembro de 2008.

JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACÊDO
Procuradora-Geral de Justiça

JÚLIO PEREIRA DA SILVA FILHO
Diretor de Finanças

JOÃO MARQUES PEREIRA NETO
Chefe de Departamento de Pagamento de Pessoal